



## Termo de Compromisso

Celesc Distribuição S/A, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 08.336.783/0001-90, neste ato representada por seus representantes legais, Diretor Presidente, Cleício Poletto Martins, brasileiro, casado, engenheiro, [REDACTED], e Diretor de Distribuição, Sandro Ricardo Levandoski, brasileiro, casado, engenheiro, [REDACTED], comprometemo-nos a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento de propriedade da Celesc Distribuição S.A. e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Empreendimento de Linha de Distribuição - LD 69 kV Seccionamento (Joinville III – Tupy) - Joinville Boa Vista.

Endereço do Empreendimento – Bairro Boa Vista – Joinville – SC.

### OBRAS E SERVIÇOS:

1. A aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV fica condicionada ao firmamento do presente Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

2. A emissão da autorização para a instalação dos postes da linha de transmissão fica condicionada à:

2.1. Apresentação e aprovação do seguinte item à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

a) apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

Aprovado  
Advogado

Rachel Ferreira de Miranda



b) realocação de um dos postes da nova linha de distribuição que se encontra dentro da área de expansão da Rua Aubé, conforme croqui anexo (Documento SEI 5606969).

c) celebração com o Município de Joinville, de compromisso de doação de área para alargamento projetado para a Rua Aubé, assim como de realizar todos os trâmites legais para essa finalidade.

2.2. Apresentação e aprovação dos seguintes itens à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA (Unidade de Drenagem):

- a) Memorial Fotográfico do passeio / via onde ocorrerá a implantação dos postes;
- b) Sondagem dos locais de implantação dos postes;
- c) Anotação de responsabilidade técnica dos trabalhos envolvidos.

3. A manutenção da autorização fica condicionada à:

3.1. Comunicação às Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente e à Cia Águas de Joinville, para acompanhamento quando houver execução de sondagem e obra, minimizando danos à rede de infraestrutura.

3.2. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

3.3. Garantia de acessibilidade dos pedestres nos passeios atendendo à Lei Federal nº 10.098/200 e Lei Municipal nº 202/2006, respeitando a largura mínima de passagem.

3.4. Recuperação da pavimentação e sinalização viária de todas as vias de influência, após a conclusão da obra, referentes aos impactos gerados pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento e, principalmente, devido à instalação dos postes. Deverá ser apresentado relatório, antes do início e ao término da obra, à Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

3.5. Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e das compromissadas em audiência pública de responsabilidade do empreendedor;

Aprovado  
Advogado

Rachel Ferreira de Miranda



3.6. Cumprimento das exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda legislação pertinente.

3.7. Lavratura de Escritura Pública de Doação ao Município de Joinville, de parte do imóvel em nome da Celesc Distribuição S.A., conforme área demarcada no croqui anexo (Documento SEI 5606969), após conclusão de todos os trâmites legais necessários.”

3.8. Seguimento das exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda legislação pertinente.

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda a legislação pertinente.

Florianópolis, 13 de abril de 2021.

DocuSigned by:  
*Cleicio Poletto Martins*  
27E83838F6B6A4C3  
**Cleicio Poletto Martins**  
**Diretor Presidente da Celesc Distribuição**

DocuSigned by:  
*Sandro Ricardo Levandoski*  
18F2E44C788C487  
**Sandro Ricardo Levandoski**  
**Diretor de Distribuição da Celesc Distribuição**

Testemunha: *Orlando Foes Neto*  
83AE2A53E4324CC...  
Nome: Orlando Foes Neto

  
Aprovado  
Advogado  
Rachel Ferreira de Miranda